PROJETO DE LEI Nº 301/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA ORAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no calendário oficial do município de Rio das Ostras, o Dia Municipal da Oração, a ser celebrada na primeira sexta-feira do mês de março de cada ano, em que se comemora o Dia Mundial da Oração.

Art. 2º. As comemorações da presente Lei ficarão a cargo e por responsabilidade das entidades religiosas de Rio das Ostras.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras/RJ, 19 de julho de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

Este dia não é destinado apenas para uma religião específica, mas para todas as crenças que utilizam orações como forma de interceder pela realização de obras benéficas para a humanidade. O Dia Mundial da Oração surgiu no século XIX, nos Estados Unidos e Canadá, através de um movimento que reuniu mulheres cristãs desses países, com o intuito de expandir as obras missionárias.

A partir desse encontro, identificaram que a oração, além do ato de orar, é mais ampla, envolve agir em prol de causas sociais. A pessoa que ora é motivada pelo entusiasmo de seu próprio discurso, pois a fé eleva a crença de que seu desejo será atendido, abre espaço para a renovação do espírito, através do sentimento interior de esperança. Segundo as religiões católica e protestante, a fé, unida a esperança e a caridade, formam os três bens divinos.

O movimento iniciou-se em 1861, conquistando novas adeptas, já que o interesse era a defesa da mulher e de crianças, que foi ganhando força no decorrer da história. Essas primeiras missionárias apresentaram o que consideramos a visão da unidade cristã, juntaram-se unindo força para os problemas das mulheres em todo o mundo, além de estudar as bases dos ensinamentos bíblicos.

A data é celebrada em mais de 170 países, com o principal objetivo de promover o aumento das obras missionárias, além de ajudar na troca de experiências entre cristãos e fiéis religiosos de todo o mundo. Com isso, são colocados nas mãos de Deus os conflitos em família, cura interior, realização profissional, paz, saúde, dentre outros. Também existem os grupos que se reúnem em oração, a fim de agradecer pela qualidade de vida, pela saúde e por outras bênçãos recebidas.

À vista do acima exposto e tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse social, solicito a aprovação do presente projeto de lei, contando com a colaboração dos nobres Vereadores.

Rio das Ostras/RJ, 19 de julho de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor